



HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 14^a (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA HYPERA S.A.

A HYPERA S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), comunica aos debenturistas que, em 26 de dezembro de 2025, promoverá a Amortização Antecipada Facultativa Parcial das debêntures da 14^a (décima quarta) emissão da Companhia (“**Debêntures**”), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 14^a (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hypera S.A.*” (“**Escrutura de Emissão**”), nos termos abaixo:

Debêntures da 14^a Emissão	
Data para o Pagamento	26 de dezembro de 2025
Forma de cálculo da Amortização Antecipada Facultativa Parcial	Parcela do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescida (i) da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, e (ii) de Prêmio <i>flat</i> de 0,40% incidente sobre o montante objeto da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, nos termos da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão.
Estimativa do valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial	R\$ 253.408.869,30, sendo R\$ 250.000.000,00 a título de parcela do Valor Nominal Unitário, R\$ 1.453.122,79 a



	título de Remuneração e R\$ 1.955.746,51 a título de Prêmio.
--	--

O valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial será pago integralmente pela Companhia por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva
Diretor de Relações com Investidores (DRI)